



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

EMENDA Nº 1 AO
PROJETO DE LEI Nº 67/2017.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 4º DA LEI
MUNICIPAL Nº 5.716, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013, QUE INSTITUI O
PROGRAMA "ADOpte UM PONTO DE ÔNIBUS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Acresce inciso III ao Art. 4º do Projeto de Lei em
epigrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º

III – A Entidade deverá reservar espaço mínimo de 20x60
cm, em local visível, para promoção e divulgação de campanhas educativas (saúde,
meio ambiente, qualidade de vida, segurança, trânsito, combate à corrupção, entre
outras).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 2 de maio de 2017


JOSÉ LUIS BUCHALLA,
VEREADOR.


ANDREY FERNANDO SERVELATI,
VEREADOR.


EDUARDO FONSECA DE LUCA,
VEREADOR.


ODAIR JOSÉ APARECIDO PIADENTE,
VEREADOR.

CLÁUDIO BARBOSA DE SOUZA,
VEREADOR.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda visa reservar um espaço para que
haja propaganda de caráter educativo.